



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"

"No dia a dia com o calçadense"

PROJETO DE LEI N.º 021/2026

Declara patrimônio cultural imaterial do Município de São José do Calçado\ES os três coretos localizados nos Distritos de Alto Calçado, Airituba e Divino Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO\ES, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado patrimônio cultural imaterial no Município de São José do Calçado\ES os três coretos localizados nos Distritos de Alto Calçado, Airituba e Divino Espírito Santo.

Parágrafo Único. A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão do patrimônio público histórico, relacionados a uma das mais antigas tradições locais de encontro nos referidos coretos.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei.

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - CEP 29470-000

Telefone fixo: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br - Site: www.saojosedocalcado.es.leg.br

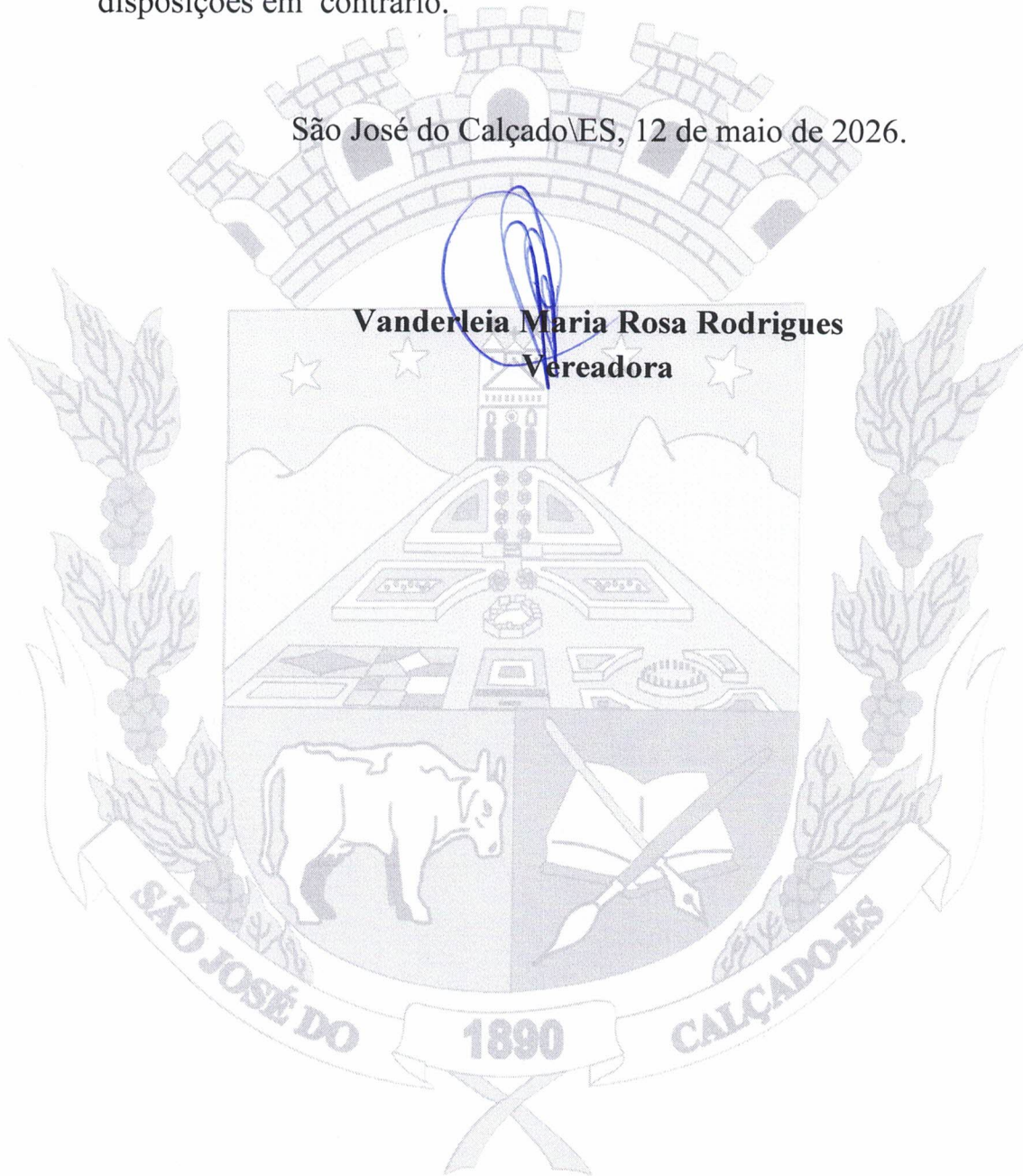


83

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”
“No dia a dia com o calçadense”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

São José do Calçado\ES, 12 de maio de 2026.



Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - CEP 29470-000

Telefone fixo: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br – Site: www.saojosedocalcado.es.leg.br